

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS COM DESONERAÇÃO**  
**Acórdão 2622/2013**

**Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia civil, sob o regime de empreitada, por preço unitário, para reforma e revitalização no prédio e anexo da Câmara Municipal de Itabira-MG.**

**TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**MUNICÍPIO: ITABIRA**

**UF: MG**

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa	Índices adotados pela CMI
Administração Central (AC)	De 3,00 % até 5,50 %	Administração Central (AC) 4,00 %
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80 % até 1,00 %	Seguro e Garantia (S+G) 0,85 %
Risco (R )	De 0,97 % até 1,27 %	Risco (R ) 1,00 %
Despesas financeiras (DF)	De 0,59 % até 1,39 %	Despesas financeiras (DF) 0,70 %
Lucro (L)	De 6,16 % até 8,96 %	Lucro (L) 6,25 %
Tributos (T)	De 6,65 % até 6,65 %	Tributos (T) 6,65 %
PIS	0,65%	
CONFINS	3,00%	
*ISSQN (Itabira/MG)	3,00%	
**CPRB C/ desoneração (E)	0,00% ou 4,50%	**CPRB C/ desoneraçã (E) 4,50 %

Controle

Administração Central (AC)	OK
Seguro e Garantia (S+G)	OK
Risco (R )	OK
Despesas financeiras (DF)	OK
Lucro (L)	OK
Tributos (T)	OK
INSS desoneração (E)	OK
<b>BDI CALCULADO</b>	<b>BDI = (1+(AC + S +G +R))*(1+ DF)*(1 + L)/(1-(T+E))-1)*100</b>
	<b>27,47</b>

\*O ISS do Município de Itabira é 3%. Caso a licitante opte pelo ISS reduzido conforme Código Tributário do Município de Itabira/MG deverá informar na composição do BDI.

\*\*De acordo com o Acórdão nº2.622/2013 – TCU – Plenário, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), foi criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamentos. A lei 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015, alterou a alíquota incidente sobre a receita bruta das empresas, no caso da construção civil, de 2,00% para 4,50%, para preços desonerados. Com essa lei, a desoneração passou a ser facultativa, sendo opção da empresa escolher entre a contribuição sobre a receita bruta (CPRB) ou contribuir sobre a folha salarial, optando em cada obra de construção civil por uma das duas contribuições.

\*\*\*No que se refere às empresas optantes pelo Simples Nacional:

- Deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher;

- Exclusão das parcelas referentes a siglas a que estão desobrigadas (Sesi, Senai, Sebrae etc.);

Fundamento: Modelo de Termo de Edital formulado pela AGU;

Acórdão 2622/2013.

\*\*\*\*Serão vedados na composição do BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL

Fundamento:

- Súmula-TCU 254/2010

- Lei Complementar 123/2006

**Obs: A licitante poderá apresentar BDI diferenciado desde que justificado e dentro dos parâmetros estabelecidos para este tipo de obra pelo Acórdão 2622/2013.**